PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ-PARÁ
ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL 9/2020-00024
ORGÃO GERENCIADOR FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **ORGÃO GERENCIADOR** FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
OBJETO: Adesão a Ata de registro de Preço nº 2020025 - Registro de Preço para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de medicamentos e material de proteção e segurança e hospitalar .

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Tendo em vista o disposto no art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, apresento a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, prazo de execução do contrato, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

1.0 - DO OBJETO

1.1 - O presente termo de referência destina-se a Adesão a Ata de registro de Preço nº 2020025, cujo objeto é Registro de Preço para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de medicamentos e material de proteção e segurança e hospitalar, conforme quantitativos e especificações discriminadas no anexo I deste termo de referência.

1.2 ORGÃO PARTICIPANTE	
Fundo Municipal de Assistência Social	ANEXO I - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS

2.0 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A abertura do referido processo se dá em decorrência da pandemia de COVID-19 que assola o mundo, e o contexto dos atendimentos da Rede de Assistência Social, na qual se insere no âmbito dos serviços decretados essências pela PORTARIA Nº 54, DE 1º DE ABRIL DE 2020 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, na qual apresenta as Recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS, foi realizado o aceite do COVID-SUAS pela Portaria nº369 de 29 de abril de 2020, onde destina verbas para aquisição de EPI para as equipes do SUAS que estão na linha de frente nos trabalhos socioassistenciais, data a essência do trabalho social, faz-se necessário e urgente a compra desses equipamentos de proteção individual para os trabalhadores do SUAS no município, onde mesmo diante do momento os atendimentos não pararam e não podem sofrer interrupções.

2.1.1 A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade urgente da Secretaria Municipal de Assistência Social em adquirir Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, uma vez que a adesão como “carona” em ata é um processo menos moroso e mais econômico do que um processo licitatório comum, como um Pregão.

2.1.2 - Os quantitativos dos materiais foram estimados de acordo com o numero de funcionários ativos nos atendimentos á população, pelo período de 90 dias.

3 – DA ORIGEM DOS RESURSOS

Os recursos para a presente aquisição será proveniente do Credito adicional extraordinário em favor do Fundo Municipal de Assistência Social para ações de do Covid.

4.0 – DO PRAZO DE ENTREGA

4.1– A entrega dos materiais/produtos deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após a data da solicitação da Contratante, mediante documento denominado "requisição de compras" expedida pelo Departamento de Compras.

4.2 – Os materiais/objetos deverão ser entregues livre de frete e descarga;

4.3 - A CONTRATADA no caso de faltar os materiais em seu estabelecimento obriga se providenciar em outros estabelecimentos para manter o fornecimento.

4.4 – Para efeito de verificação da conformidade ou não dos materiais fornecido com as especificações constantes do presente Termo de Referência, o chefe do Departamento de Compra terá o prazo de até 24 horas, contados da data da entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda as necessidades desta Municipalidade.

4.5 –Os materiais especificados neste Termo de Referência deverão ser considerados como referência, jamais com caráter impositivo para o fornecimento. Porém, os materiais fornecidos que apresentarem qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, acabamento semelhantes às especificações dos materiais de referência indicados neste Termo de Referência, as quais foram utilizadas como parâmetros para coleta de preços, serão testados, conforme instruções dos respectivos catálogos técnicos, no prazo citado no sub item 4.1 e caso não apresentem as referidas características, deverão ser substituídos pelos materiais especificados neste Termo de Referência, sem ônus para a Municipalidade.

5.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;

5.2 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais através da Prefeitura Municipal de Uruará.

5.3 - Verificar se os materiais entregues correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA.

6.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os materiais sejam entregues conforme designado pela Municipalidade, e ainda impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc;

6.2 -Entregar os materiais solicitados nos prazos máximo, estabelecido por este Termo de Referência.

6.3 - Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Municipalidade referentes às condições firmadas nas especificações.

6.4 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem se vencidas;

6.5 - Prover condições que possibilite o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do contrato;

6.6 -Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente termo de referência;

6.7 -Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base no termo de referência, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

7 - DO PREÇO

7.1 – O valor estimado a ser CONTRATADO será de 32.707,40 (Trinta e dois Mil, Setecentos e Sete Reais e Quarenta Centavos) conforme apresentado no Anexo I– Planilhas quantitativos de Preços e de acordo com a ata de Registro de Preços nº 2020025, Pregão Eletrônico 9/2020-00024.

Uruará-Pa, 07 de Julho de 2020.

LUCIANA MOIA DE ALMEIDA BRANDAO:75182521200

Assinado de forma digital por LUCIANA MOIA DE ALMEIDA BRANDAO:75182521200
Dados: 2020.07.07 08:02:01 -03'00'

LUCIANA MÓIA DE ALMEIDA BRANDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I – PLANILHA DE QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS.

Item	Quant	Unid	Descriminação	MARCA	PREÇO UNIT.	V. Total
11	10	CX	Luva procedimento tam p c/100 unid	Descarpack	34,00	340,00
12	20	CX	Luva procedimento tam m c/100 unid	Descarpack	31,00	620,00
14	60	CX	Mascara cirurgica descartável tripla c/ 50 und	Descarpack	30,00	1.800,00
15	2003	UNID	Mascara n 95 pff2 unid	Dentemed	3,50	7.010,50
16	200	UNID	Mascara facil shield (protetor segurança)	Descarpack	9,50	1.900,00
18	30	PCT	Touca descartável c/ 100 und	Descarpack	10,00	300,00
21	200	FRASCO	Álcool gel 70% 1.000 ml	Jalles	8,00	1.600,00
24	20	PCT	Avental imperveavel tam p c/ 10 und	Descarpack	60,00	1.200,00
25	250	PCT	Avental imperveavel tam m c/ 10 und	Descarpack	58,00	14.500,00
26	30	PCT	Avental impermeável tam g c/ 10 und	Descarpack	55,00	1.650,00
27	14	UNID	Macacão proteção segurança tam p	Simprotec	27,85	389,90
28	31	UNID	Macacão proteção segurança tam m	Simprotec	28,00	868,00
29	10	UNID	Macacão proteção segurança tam g	Simprotec	26,50	265,00
30	10	UNID	Macacão proteção segurança tam xg	Simprotec	26,40	264,00
					VALOR TOTAL	32.707,40

Uruará-Pa, 07 de Julho de 2020.

LUCIANA MOIA DE ALMEIDA BRANDAO:75182521200

Assinado de forma digital por LUCIANA MOIA DE ALMEIDA BRANDAO:75182521200
Dados: 2020.07.07 08:02:34 -03'00'

_____

LUCIANA MÓIA DE ALMEIDA BRANDÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL